



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.677

Dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referente às matrículas: n.º 12.1.3424; 11.2.4073; 11.1.1839; 10.2.1982; 11.2.3371; 13.1.9082; 12.2.7106; 12.2.4233; 11.2.3178; 13.1.9164; 11.2.4126; 13.1.8461; 16.2.4504; 17.2.8140; 11.2.1141.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

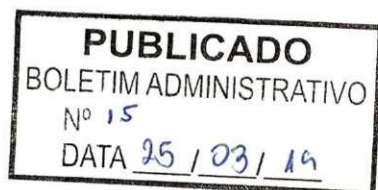
Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 037/2019, concedendo-lhes o 2º semestre letivo de 2019 para conclusão de seus cursos, conforme Plano de Integralização proposto pelos Colegiados de Curso:

MATRÍCULA	CURSO
12.1.3424	ADM - ADMINISTRACAO
11.2.4073	AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL
11.1.1839	ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO
10.2.1982	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
11.2.3371	DIR - DIREITO
13.1.9082	ECO - CIENCIAS ECONOMICAS
12.2.7106	EFB - EDUCACAO FISICA
12.2.4233	EST - ESTATISTICA
11.2.3178	LTL - LETRAS
13.1.9164	LTL - LETRAS
11.2.4126	MET - ENGENHARIA METALURGICA
13.1.8461	SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO
16.2.4504	CBB - CIENCIAS BIOLÓGICAS
17.2.8140	SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO
11.2.1141	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA

Ouro Preto, 14 de março de 2019.




CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

